PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 370 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-8000

PROCURADORIA GERAL

Preliminar nº. 44 /2020

Modalide Sugerida da Licitação:
1 ( ) Pregão
2 ( ) Concorrência / Concorrência Internacional
3 ( ) Convite
4 ( ) Tomada de Preços
5 ( ) Leilão
6 (x) DISPENSA

Caso seja 1 ou 2, é Registro de Preços?
1 ( ) Sim
2 (x) Não

Tipo de Licitação:
1 (X) Menor Preço
2 ( ) Maior Lance ou Oferta

Justificativa para aquisição do(s) material e/ou serviço(s):

Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Manutenção da Câmara de Imunobiológicos da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade .

Para o(s) objeto(s) da licitação

Prazo de entrega: imediato

Prazo de Garantia: _____

ou

Prazo de Validade: 60 dias

Exigência de Amostra:
1 ( ) Sim
2 (X) Não

Caso exista interesse por amostra (item 1), cite os itens: _____

Local de entrega da amostra: _____

Instalação:
1 ( ) Sim
2 (X) Não

Prefeitura Municipal de Inácio Martins
RECEBIDO em:
23/12/2020
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 370 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-8000

PROCURADORIA GERAL

Dados do Requisitante

Secretaria Requisitante: SECRETARIA DE SAUDE

Responsável Técnico

Nome do Responsável Técnico e/ou Gestor do Futuro Contrato: **ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO MACARRONI - Secretária Municipal de Saúde**

Dotação Orçamentária

06. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.002. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MEDICOS/ODONTOLOGIA/ENFERMAGEM
10.301.1001.2043 MANUTENÇÃO DO PAB – BLOCO ATENÇÃO BASICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
CONTA 1891
HISTORICO 493.2

Inácio Martins, 03 de dezembro de 2020.

ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO MACARRONI
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 370 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-8000

PROCURADORIA GERAL

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS

REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Solicito a Vossa Senhoria que seja desenvolvida Processo de Licitação para Serviços de Manutenção de Câmaras de Imunobiológicos:

ITEM	OBJETO	Unid.	Empresas consultadas		
			Biotecno	Hm linck-me	biosoluty
1	Recalibração do controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (rede brasileira de calibração). Revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural do equipamento Refrigerador marca BIOTECNO – Modelo BT.1100/282	unidade	R$ 1.400,00	R$ 1.490,00	R$ 1.550,00

Empresa a ser contratada BIOTECNO

Valor total a ser contratado: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

003

BIOTECNO Refrigeração Médica Conserving Life

AFE/ANVISA - K0146H6L074L
REG. PRODUTOS/ANVISA - 8057331/0001

PRODUTO REGISTRADO ANVISA

ORÇAMENTO 0785/2020

RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE INÁCIO MARTINS | **A/C:**
CNPJ: | **IE:**
CIDADE/ESTADO: INÁCIO MARTINS/PR | **TELEFONE: 42 3667-1163**
E-MAIL: saude@inaciomartins.pr.gov.br | **DATA: 12/11/2020**
ASSISTÊNCIA TÉCNICA: PEDRO - SUPORTE@BIOTECNO.COM.BR – TEL: (55)3513-0686 3511-4733
ASSISTÊNCIA TÉCNICA: KELLY - revisao@biotecno.com.br – TEL: (55)3513-0686 3511-4733

Item	Quant.	Descrição Peça/Serviço	Valor Unitário	Valor Total
001	001	Recalibração do controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração). Revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural do equipamento. 2017.0614	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
				R$ 1.400,00

GARANTIA: 03 MESES	
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS	**FRETE: INCLUSO**
COND. PAGTO: EMPENHO	**DATA: 01/12/2020**
DADOS PARA DEPÓSITO: **BANCO BANRISUL** **AGÊNCIA: 0355** **CONTA CORRENTE: 061838250-1**	

OBSERVAÇÕES:

- É RECOMENDADO QUE DURANTE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA O EQUIPAMENTO ESTEJA VAZIO, PORTANTO O CLIENTE DEVE SE PROGRAMAR PARA ARMAZENAR OS MATERIAIS EM OUTRA CÂMARA OU COMPARTIMENTO COM GELO DURANTE O PROCEDIMENTO.
- O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA É REALIZADO EM APROXIMADAMENTE 2 HORAS.
- O CLIENTE RECEBERÁ UM LAUDO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EMITIDO PELO FÁBRICA COM VALIDADE DE 12 MESES.
- A BIOTECNO EMITIRÁ UM RELATÓRIO DE ATENDIMENTO TÉCNICO QUE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER ASSINADO PELO FUNCIONÁRIO QUE ACOMPANHOU O PROCESSO E O TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE

A BIOTECNO DISPONIBILIZA EM SEU SITE WWW.BIOTECNO.COM.BR A RELAÇÃO COMPLETA DE SUA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, PREPARADAS PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DENTRO E FORA DO PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS.

BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ 04.470.103/0001-76 – DEPTO. DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

BIOsoluty equipamentos médicos

COTAÇÃO 032/2020

CLIENTE: MUNICIPIO DE INÁCIO MARTINS
CIDADE: INÁCIO MARTINS/PR
E-MAIL: saude@inaciomartins.pr.gov.br
FONE: 42 3667-1163
CONTATO: SR. ERNESTO

Item	Quant.	Descrição Peça/Serviço	Valor Unitário	Valor Total
001	001	Análise do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos em câmara de conservação para imunobiológicos; Manutenção Preventiva - Recalibração do controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração). Revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos série **2017.0614**	R$ 1.550,00	R$ 1.550,00
	TOTAL			**R$ 1.550,00**

GARANTIA: 03 MESES	
VALIDADE DA PROPOSTA: 20 DIAS	**FRETE:PAGO**
COND. PAGTO: EMPENHO	**DATA: 01/12/2020**

OBSERVAÇÕES:

- É recomendado que durante a manutenção preventiva o equipamento esteja vazio, portanto o cliente deve se programar para armazenar os materiais em outra câmara ou compartimento com gelo durante o procedimento.
- o serviço de manutenção preventiva é realizado em aproximadamente 2 horas.
- o cliente receberá um laudo de manutenção preventiva emitido pelo fábrica com validade de 12 meses.
- a biotecno emitirá um relatório de atendimento técnico que deverá obrigatoriamente ser assinado pelo funcionário que acompanhou o processo e o técnico responsável pelo atendimento.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE

A biotecno disponibiliza em seu site www.biotecno.com.br a relação completa de sua rede de assistência técnica autorizada, preparadas para prestar os serviços de assistência técnica preventiva e corretiva dentro e fora do período de garantia dos equipamentos.

Santa Rosa-RS, 01 de Dezembro de 2020.

BIOSOLUTY
CNPJ 31.748.956/0001-08
IE 110/0128627
Linck e Lagemann Consult e Gest Empr Ltda
Av. Borges de Medeiros, 645 - Centro
Santa Rosa - RS CEP 98781-001

LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ 31.748.956/0001-08
DEPARTAMENTO COMERCIAL/LICITAÇÕES

HM LINCK
EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS

COTAÇÃO DE PREÇOS 017/2020

SANTA ROSA-RS, 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

CLIENTE: MUNICIPIO DE INÁCIO MARTINS
CIDADE/UF: INÁCIO MARTINS/PR
CNPJ:
E-MAIL: saude@inaciomartins.pr.gov.br
FONE: 42 3667-1163 – SR. ERNESTO

Item	MODELO/DESCRIÇÃO	Qtd.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	Análise do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos em câmara de conservação para imunobiológicos; Manutenção Preventiva - Recalibração do controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração). Revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos série **2017.0614**	01	R$ 1.490,00	R$ 1.490,00
TOTAL				**R$ 1.490,00**

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: RAFAEL - REVISAO@BIOTECNO.COM.BR – TEL: (55)3513-0686 3511-4733
ASSISTÊNCIA TÉCNICA: KELLY - ATENDIMENTO1@BIOTECNO.COM.BR – TEL: (55)3513-0686 3511-4733

GARANTIA: 03 MESES	
VALIDADE DA PROPOSTA: 20 DIAS	**FRETE:PAGO**
COND. PAGTO: EMPENHO	**DATA: 01/12/2020**

OBSERVAÇÕES:

- É recomendado que durante a manutenção preventiva o equipamento esteja vazio, portanto o cliente deve se programar para armazenar os materiais em outra câmara ou compartimento com gelo durante o procedimento.
- o serviço de manutenção preventiva é realizado em aproximadamente 2 horas.
- o cliente receberá um laudo de manutenção preventiva emitido pelo fábrica com validade de 12 meses.
- a biotecno emitirá um relatório de atendimento técnico que deverá obrigatoriamente ser assinado pelo funcionário que acompanhou o processo e o técnico responsável pelo atendimento.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE

A biotecno disponibiliza em seu site www.biotecno.com.br a relação completa de sua rede de assistência técnica autorizada, preparadas para prestar os serviços de assistência técnica preventiva e corretiva dentro e fora do período de garantia dos equipamentos.

COMERCIAL
HM LINCK-ME

007

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.470.103/0001-76 MATRIZ		22/05/2001

NOME EMPRESARIAL
BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BIOTECNO	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PIRAPO	613	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
98.781-054	TIMBAUVA	SANTA ROSA	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PAMPA@PAMPACONTABIL.COM.BR	(55) 3513-0686

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/12/2020** às **15:49:03** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 04.470.103/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:15:48 do dia 13/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/05/2021.
Código de controle da certidão: **B57B.B2D0.6BCC.8E23**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

009

Certidão de Situação Fiscal nº **0015915249**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **BIOTECNO IND E COM LTDA**

Endereço: **RUA PIRAPO, 613**
VL TIMBAUVA, SANTA ROSA - RS

CNPJ: **04.470.103/0001-76**

Certificamos que, aos **03** dias do mês de **DEZEMBRO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

ta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei n° 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 31/1/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0025736586**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
C.N.P.J: 88.546.890/0001.82

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 11489/2020

Contribuinte

Nome/Razão:	**BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**	**226378**
Econômico:	**39324**	
CNPJ/CPF:	04.470.103/0001-76	
Endereço:	RUA PIRAPO, 613	
Complemento:		
Bairro:	TIMBAUVA	Cidade: Santa Rosa - RS

Certifica-se, para os devidos fins, que **CONSTA(M) DÉBITO(S) PARCELADO(S)** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, estando o contribuinte acima identificado em situação **REGULAR** na presente data, ressalvado o disposto no § 3º do Artigo 126 da Lei Complementar nº 34 de 28/12/2006 - Código Tributário Municipal: "Artigo 126 § 3º - A expedição da certidão negativa não impede a cobrança de débito anterior, posteriormente apurado".

A presente Certidão é válida por 90 dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Emitidc via Portal do Cidadão em: 17/08/2020

Consulte a autenticidade deste documento no seguinte endereço eletrônico: **santarosa.atende.net**

Código de Autenticidade: WGT221201-000-ZVLUSAKDIHLXTV-7

011

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.470.103/0001-76
Razão Social: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: RUA PIRAPO 613 / TIMBAUVA / SANTA ROSA / RS / 98900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2020 a 29/12/2020

Certificação Número: 2020113000360449717049

Informação obtida em 03/12/2020 16:46:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.470.103/0001-76
Certidão nº: 15673374/2020
Expedição: 09/07/2020, às 08:31:10
Validade: 04/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.470.103/0001-76, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

013

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCISRS - ER DE SANTA ROSA

ER DE SANTA ROSA

18/373.157-3

E (da sede ou filial, quando a e for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
204672045	2062	

REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

ME: **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

REDESIM

uer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
RS2201800222142

DE S	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002	-	-	ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

SANTA ROSA
Local

Nome: NERCI LINCK
Telefone de Contato: (55) 3513-0686
Assinatura: _____

1 Outubro 2018
Data

- USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

ome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão
___/___/___
Data
_____
Responsável

ECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ ocesso em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☑ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

10/10/18
Data

Daniele P. Bonamigo
Responsável
JUCISRS - Santa Rosa
Matrícula 79.774-0

ECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/___ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

Micro 23 - SANTA ROSA

Pompa

RS. 36.31.33.57
04.470.103.000.[illegible]176

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4862712 em 10/10/2018 da Empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 43204672045 e protocolo 183731573 - 09/10/2018. Autenticação: 2CE26DC7CE628F9BD34439D53A92384EB7EE9. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/373.157-3 e o código de segurança dKVD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.
CLEVERTON SIGNOR

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 05
BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ 04.470.103/0001-76
IRE 43204672045

Pelo presente instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, **NERCI LINCK,** brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 21/05/1967, natural de Santa Rosa/RS, comerciante Portador da Cédula de Identidade Civil nº 7038384918 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF nº 503.479.500-00 residente e domiciliado na Rua Erechim, nº 85, Bairro Timbaúva, Santa Rosa/RS, CEP: 98781-210, **HELENA MARIA LINCK,** brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25/12/1963 natural de Santo Cristo/RS, Comerciante, Portador da Cédula de Identidade Civil nº 4035714692 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF nº 460.382.050-04, residente e domiciliada na Rua Erechim, nº 85, Bairro Timbaúva, Santa Rosa/ RS, CEP 98781-210, os sócios da Sociedade Limitada que gira sob o nome empresarial de **BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** estabelecida na Rua Pirapó, nº 613, Bairro Timbaúva, Santa Rosa/RS; CEP: 98781-054, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.470.103/0001-76, com Contrato Social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do RS em sessão de 22/05/2001 sob o nº 43204672045, e mais recente alteração arquivada sob o nº 3868551 em sessão de 20/05/2013, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o Contrato Social como segue nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade passará a ter sua sede na Rua Pirapó, nº 613, Bairro Timbaúva, Santa Rosa/RS; CEP: 98781-054.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Objeto da sociedade passa a ser montagem de aparelhos eletromédicos, eletroterapêuticos e de irradiação, Montagem de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, Montagem de máquinas de refrigeração e ventilação para uso industrial,e comercial, Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos, equipamentos eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, Serviços de instalação, de manutenção, reparação de acessórios para ambulância, Comércio atacadista, Importação e Exportação de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médicos-hospitalar, pares e peças, Construção de redes de transporte por dutos, Fabricação de aparelhos e equipamentos para instalações hospitalares, em consultórios médicos e hospitalares e para laboratórios, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os sócios, que representam a totalidade do capital social da sociedade até esta data, para fins de atendimentos a exigência legal de aprovação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2012, em 31 de dezembro de 2013, 31 de dezembro de 2014, 31 de dezembro de 2015, 31 de dezembro de 2016, e 31 de dezembro de 2017, de que os resultados neles constantes foram analisados, sendo que todos os sócios da sociedade aprovaram as contas sem nenhuma reserva ou ressalva. Declara ainda, que os referidos Balanços Demonstrações Financeiras encontram-se transcritos no Livro Diário de nº 12, entregue através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Escrituração Contábil Digital, livro esse recebido pelo Agente Receptor SERPRO em 22/02/2013, sob o nº CB.55.90.D1.8C.E7.4F.C0.CA.88.5D.27.CD.0C.C1.C4.A7.CC.59.56-0; referente ao exercício encerrado em 31/12/2012; Diário de nº 13, entregue através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Escrituração Contábil Digital, livro esse recebido pelo Agente Receptor SERPRO em 24/06/2014, sob o nº 44.32.F1.E3.29.3D.E6.D7.05.9F.81.1D.BF.BC.EA.70.7E.D2.9E.58-0, referente ao

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4862712 em 10/10/2018 da Empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 43204672045 e protocolo 183731573 - 09/10/2018. Autenticação: 2CE26DC7CE628F9BD34439D53A92384EB7EE9. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/373.157-3 e o código de segurança dKVD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

exercício encerrado em 31/12/2013; Diário de nº 14, entregue através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Escrituração Contábil Digital, livro esse recebido pelo Agente Receptor SERPRO em 08/06/2015, sob o nº 4A.E6.4E.21.F0.CA.00.19.DA.57.9A.BC.0F.33.0C.A8.76.92.F5.57-8; referente ao exercício encerrado em 31/12/2014; Diário de nº 15, entregue através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Escrituração Contábil Digital, livro esse recebido pelo Agente Receptor SERPRO em 25/05/2016, sob o nº B0.55.98.36.59.6C.AA.98.18.6E.26.C3.BB.93.DC.A6.AB.C9.01.EA-5, referente ao exercício encerrado em 31/12/2015; Diário de nº 16, entregue através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Escrituração Contábil Digital, livro esse recebido pelo Agente Receptor SERPRO em 27/04/2017, sob o nº 4E.53.AC.77.0C.9D.9E.B7.27.01.68.E7.17.FB.7E.59.87.5C.49.EF-3, referente ao exercício encerrado em 31/12/2016 e Diário de nº 17, entregue através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Escrituração Contábil Digital, livro esse recebido pelo Agente Receptor SERPRO em 21/05/2018, sob o nº 1E.60.1E.8E.04.29.10.FA.F8.45.C7.85.FB.95.FB.CD.16.E7.22.58-0, referente ao exercício encerrado em 31/12/2017.

CLÁUSULA QUARTA – O sócio **NERCI LINCK**, aumenta sua quota de capital que é de R$ 570.000,00 (Quinhentos e Setenta Mil Reais), para R$ 1.425.000,00 (Hum Milhão Quatrocentos e Vinte Cinco Mil Reais) mediante utilização de R$ 855.000,00 (Oitocentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), através da Conta Lucros Acumulados.

CLÁUSULA QUINTA – A sócia **HELENA MARIA LINCK**, aumenta sua quota de capital que é de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), para R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) mediante utilização de R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), através da Conta Lucros Acumulados.

CLÁUSULA SEXTA – Tendo em vista o aumento ocorrido, o Capital Social passou a ser de R$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Reais), divididos em 1.500.000 (Hum Milhão e Quinhentas Mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (Hum Real), cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e assim distribuídas entre os sócios:

QUOTISTAS	NÚMERO DE QUOTAS	PARTICIPAÇÃO (%)	CAPITAL R$
NERCI LINCK	1.425.000	95%	1.425.000,00
HELENA MARIA LINCK	75.000	5%	75.000,00
TOTAL	1.500.000	100 %	1.500.000,00

Parágrafo Único: Os Sócios declaram mútua quitação dos valores ora integralizados.

CLÁUSULA SÉTIMA - É admitida na sociedade a sócia **LIDIA LINCK LAGEMANN**, brasileira, casada em regime de comunhão total de bens, nascida em 15/03/1986, natural de Santa Rosa/RS, Empresária, Portadora da Cédula de Identidade Civil nº 1085554572, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF/MF nº 008.672.970-50, residente e domiciliada na Rua São Francisco, nº 96, Apartamento 402, Bairro Centro, Santa Rosa/RS, CEP: 98780-112.

CLÁUSULA OITAVA – O sócio **NERCI LINCK**, cede e transfere por venda parte de suas quotas de capital no valor nominal de R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) equivalente a 75.000(Setenta e Cinco Mil) quotas, para a sócia **LIDIA LINCK LAGEMANN**; acima qualificada, dando o cedente a cessionária, ampla, geral, plena e irrevogável quitação por essas quotas, direitos e haveres a elas referentes na sociedade, para nada mais reclamar seja a que título for.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4862712 em 10/10/2018 da Empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 43204672045 e protocolo 183731573 - 09/10/2018. Autenticação: 2CE26DC7CE628F9BD34439D53A92384EB7EE9. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/373.157-3 e o código de segurança dKVD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLÁUSULA NONA – O capital Social é de R$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Reais), divididos em 1.500.000 (Hum Milhão e Quinhentas Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Hum) Real cada uma, já totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, e assim distribuídas entre os sócios:

QUOTISTAS	NÚMERO DE QUOTAS	PARTICIPAÇÃO (%)	CAPITAL R$
NERCI LINCK	1.350.000	90%	1.350.000,00
HELENA MARIA LINCK	75.000	5%	75.000,00
LIDIA LINCK LAGEMANN	75.000	5%	75.000,00
TOTAL	1.500.000	100 %	1.500.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA – Responsabilidade
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, todos respondem solidariamente pela integralização de Capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Por decisão dos sócios, os lucros ou prejuízos da sociedade serão distribuídos na seguinte proporção:

QUOTISTAS	DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS
NERCI LINCK	80%
HELENA MARIA LINCK	5%
LIDIA LINCK LAGEMANN	15%
TOTAL	100 %

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A administração da sociedade caberá a cargo de todos os sócios, com os poderes e atribuições de representá-la individualmente, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– Em Caso de Falecimento, interdição, outro impedimento físico ou mental de qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades e a administração passará a ser exercida única e exclusivamente pelos sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Desimpedimento
Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, Fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Tendo em vista as alterações contratuais ocorridas, os sócios decidem a consolidação das cláusulas contratuais, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado.

DEL. MARLENE BELMONTE HAIGERT

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4862712 em 10/10/2018 da Empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 43204672045 e protocolo 183731573 - 09/10/2018. Autenticação: 2CE26DC7CE628F9BD34439D53A92384EB7EE9. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/373.157-3 e o código de segurança dKVD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ 04.470.103/0001-76
NIRE 43204672045

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nome e Sede
A sociedade gira sob o nome de **BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** estabelecida na Rua Pirapó, nº 613, Bairro Timbaúva, Santa Rosa/RS; CEP: 98781-054.

CLÁUSULA SEGUNDA –
O capital Social é de R$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Reais), divididos em 1.500.000 (Hum Milhão e Quinhentas Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, já totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, ficando o total do Capital Social assim distribuído entre os sócios:

QUOTISTAS	NÚMERO DE QUOTAS	PARTICIPAÇÃO (%)	CAPITAL R$
NERCI LINCK	1.350.000	90%	1.350.000,00
HELENA MARIA LINCK	75.000	5%	75.000,00
LIDIA LINCK LAGEMANN	75.000	5%	75.000,00
TOTAL	1.500.000	100 %	1.500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Objeto Social
A empresa tem como objeto social montagem de aparelhos eletromédicos, eletroterapêuticos e de irradiação, Montagem de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, Montagem de máquinas de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos, equipamentos eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, Serviços de instalação, de manutenção, reparação de acessórios para ambulância, Comércio atacadista, Importação e Exportação de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médicos-hospitalar, pares e peças, Construção de redes de transporte por dutos, Fabricação de aparelhos e equipamentos para instalações hospitalares, em consultórios médicos e hospitalares e para laboratórios, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

CLÁUSULA QUARTA – Início e Duração
A Sociedade iniciou suas atividades em 20 de abril de 2001 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – Administração
A administração da sociedade caberá a cargo de todos os sócios, com os poderes e atribuições de representá-la individualmente, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4862712 em 10/10/2018 da Empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 43204672045 e protocolo 183731573 - 09/10/2018. Autenticação: 2CE26DC7CE628F9BD34439D53A92384EB7EE9. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/373.157-3 e o código de segurança dKVD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLÁUSULA SEXTA – Balanços Anuais
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario dos balanços patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA SÉTIMA – Prestação de Contas
Nos quatro meses seguintes ao término de exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – Responsabilidade
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA NONA– Por decisão dos sócios, os lucros ou prejuízos da sociedade serão distribuídos na seguinte proporção:

QUOTISTAS	DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS
NERCI LINCK	80%
HELENA MARIA LINCK	5%
LIDIA LINCK LAGEMANN	15%
TOTAL	100 %

CLÁUSULA DÉCIMA – Preferência
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado igual de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas a venda formalmente e se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Pró – Labore
De comum acordo, os sócios poderão livremente fixar retiradas mensais a título de "pró-labore", observando as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Continuidade
Em Caso de Falecimento, interdição, outro impedimento físico ou mental de qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades e a administração passará a ser exercida única e exclusivamente pelos sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Desimpedimento
Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, Fé pública, ou a propriedade.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4862712 em 10/10/2018 da Empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 43204672045 e protocolo 183731573 - 09/10/2018. Autenticação: 2CE26DC7CE628F9BD34439D53A92384EB7EE9. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/373.157-3 e o código de segurança dKVD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

Fica eleito o foro de Santa Rosa/RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por assim estarem todos, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1(Uma) via.

Santa Rosa/RS, 04 de outubro de 2018.

TABELIONATO SANTA ROSA

NERCI LINCK

TABELIONATO SANTA ROSA

HELENA MARIA LINCK

TABELIONATO SANTA ROSA

LIDIA LINCK LAGEMANN

TABELIONATO DE NOTAS PROTESTO E REGISTROS ESPECIAIS DE SANTA ROSA

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de NERCI LINCK. Dou fé.
0539.01.1800006.6179
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Santa Rosa, quinta-feira, 4 de outubro de 2018
Escrevente Autorizada: Deise Francieli Diehl
Emol:R$ 6,80 + Selo digital: R$ 1,40

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO
REG. ESPECIAIS E REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS
BEL. FLAVIO H. V. HAIGERT
Tabelião e Registrador
BEL. FERNANDA HAIGERT FENNER
Tabeliã e Reg. Subst° Designada
BEL. MARLENE BELMONTE HAIGERT
BEL. RICARDO DAVID
BEL. MAGDA REJANE GERARDON GAVIRAGHI
Tabeliã(ãs) e Registrador(as) Substituto(as)
ANGELA LUNARDI FRANCO JACOBOVSKI
ALINE JANGER BUDTINGER
ALINE DA ROCHA DAVID
DEISE FRANCIELI DIEHL
CAROLINA BUSANELLO WILGES
Escrevente(s) Autorizada(s)
SANTA ROSA - RS

TABELIONATO DE NOTAS PROTESTO E REGISTROS ESPECIAIS DE SANTA ROSA

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de LIDIA LINCK LAGEMANN. Dou fé.
0539.01.1800006.6180
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Santa Rosa, quinta-feira, 4 de outubro de 2018
Escrevente Autorizada: Deise Francieli Diehl
Emol:R$ 6,80 + Selo digital: R$ 1,40

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO
REG. ESPECIAIS E REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS
BEL. FLAVIO H. V. HAIGERT
Tabelião e Registrador
BEL. FERNANDA HAIGERT FENNER
Tabeliã e Reg. Subst° Designada
BEL. MARLENE BELMONTE HAIGERT
BEL. RICARDO DAVID
BEL. MAGDA REJANE GERARDON GAVIRAGHI
Tabeliã(ãs) e Registrador(as) Substituto(as)
ANGELA LUNARDI FRANCO JACOBOVSKI
ALINE JANGER BUDTINGER
ALINE DA ROCHA DAVID
DEISE FRANCIELI DIEHL
CAROLINA BUSANELLO WILGES
Escrevente(s) Autorizada(s)
SANTA ROSA - RS

TABELIONATO DE NOTAS PROTESTO E REGISTROS ESPECIAIS DE SANTA ROSA

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de HELENA MARIA LINCK. Dou fé.
0539.01.1800006.6177
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Santa Rosa, quinta-feira, 4 de outubro de 2018
Escrevente Autorizada: Aline da Rocha David
Emol:R$ 6,80 + Selo digital: R$ 1,40

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO
REG. ESPECIAIS E REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS
BEL. FLAVIO H. V. HAIGERT
Tabelião e Registrador
BEL. FERNANDA HAIGERT FENNER
Tabeliã e Reg. Subst° Designada
BEL. MARLENE BELMONTE HAIGERT
BEL. RICARDO DAVID
BEL. MAGDA REJANE GERARDON GAVIRAGHI
Tabeliã(ãs) e Registrador(as) Substituto(as)
ANGELA LUNARDI FRANCO JACOBOVSKI
ALINE JANGER BUDTINGER
ALINE DA ROCHA DAVID
DEISE FRANCIELI DIEHL
CAROLINA BUSANELLO WILGES
Escrevente(s) Autorizada(s)
SANTA ROSA - RS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4862712 em 10/10/2018 da Empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 43204672045 e protocolo 183731573 - 09/10/2018. Autenticação: 2CE26DC7CE628F9BD34439D53A92384EB7EE9. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/373.157-3 e o código de segurança dKVD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Processo administrativo nº: 218/2020
Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em serviços de manutenção Da câmara de imunobiológicos da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Estimado para Contratação: R$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais).
Modalidade: Processo dispensa nº 57/2020.
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item

Preliminarmente, para apreciar a solicitação emitida pela Secretaria, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

I – à comprovação de recursos de ordem orçamentária, pelo setor contábil para fazer face às despesas requisitadas;

II – à confirmação da modalidade indicada, tendo em vista as despesas já efetuadas para esta dotação orçamentária;

III - à autorização do Prefeito Municipal para ratificação do Processo Administrativo.

Inácio Martins, sete dias de dezembro de 2020

EDNA NOGUEIRA
Departamento de Licitações e Compras

PARECER CONTÁBIL

Processo Administrativo nº: 218/2020

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em serviços de manutenção Da câmara de imunobiológicos da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Estimado: R$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais).

Em atenção à solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado acima, certifico que há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação especificada abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1891	06.002.10.301.1001.2043	493	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Inácio Martins, sete dias de dezembro de 2020

EDSON DE ANDRADE
Contador

Parecer Jurídico

A apreciação desta Procuradoria Jurídica, processo administrativo de dispensa de licitação, referente à Contratação de Empresa Especializada em serviços de manutenção Da câmara de imunobiológicos da Secretaria Municipal de Saúde.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo setor contábil quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para cobrir às obrigações decorrentes da contratação.

Houve a coleta de orçamentos das empresas BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 04.470.103/0001-76, BIOSOLUTY EQUIPAMENTOS MÉDICOS CNPJ: 31.748.956/0001-08 e HM LINCK EQUIPAMENTOS CNPJ: 00.660.664/0001-87.

De acordo com a informação contida nos autos, a menor proposta de preço para esta contratação importa em R$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais) com todas as despesas inclusas, junto à empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Segue acostado nos autos contrato social e documentos de regularidade fiscal da empresa proponente de menor preço.

Inicialmente cabe analisar a possibilidade de contratação direta do objeto, conforme solicitação da unidade requisitante, a teor do disposto na Lei de Licitações, a qual sofreu alteração pelo Decreto nº 9.412/2018, que alterou os limites máximos fixados para a dispensa de licitação.

Pelo zelo a moralidade e ante aos princípios insculpidos no art. 3º, da Lei nº 8.666/93, cumpre advertir que conforme lição de Marcus Vinicius Bitencourt[1] "a regra é a realização de licitação, ou seja, existindo a necessidade de celebrar algum contrato com terceiros, deve ser realizado prévio certame licitatório. (...)". Prossegue o citado jurista que:

> "(...) **a dispensa de licitação consiste numa faculdade deferida ao administrador público perante determinadas hipóteses taxativamente estabelecidas pelo administrador.** Até seria possível ocorrer a licitação nestas circunstancias, pois existe competição para contratar o objeto que a Administração Pública necessita, contudo, o administrador público, ao examinar o caso concreto, decidirá motivadamente, qual é a solução mais conveniente para o interesse público naquela situação: licitar ou não." (g.n.)

[1] BITENCOURT, Marcus Vinicius Correa, **Manual de Direito Administrativo,** Belo Horizonte: Fórum, 2005, pág. 139.

Quanto ao tema, é relevante destacar a lição de Joel de Menezes Niebuhr[2], na qual explica a pertinência de tornar não obrigatória a realização de processo licitatório nas contratações que não atingem determinado patamar econômico, tendo em vista o princípio da economicidade, eis que, em tais hipóteses, estima-se que os gastos na produção da licitação sejam capazes de superar eventual vantagem econômica que poderia ser auferida em disputa licitatória.

> "De acordo com o critério legislativo, a licitação pública é obrigatória apenas para contratos acima de determinado patamar econômico, que justifique os gastos a serem efetuados com o respectivo procedimento. Abaixo desse patamar, o agente administrativo está autorizado a contratar diretamente, por dispensa de licitação pública, com amparo nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.
> A dispensa de licitação pública em razão do valor econômico do contrato **encontra estribo no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve haver relação proporcional entre os gastos da Administração Pública com o procedimento e as vantagens a serem auferidas com ele.** Nas hipóteses em que as vantagens econômicas pretensamente produzidas pela licitação pública não ultrapassam ou sequer rivalizam com os custos assumidos para levar a cabo o procedimento, passa a ser desproporcional mantê-lo o obrigatório, compelindo a Administração Pública a arcar com custos financeiros para firmar contratos de pouquíssima repercussão, que não lhe trazem contrapartida." (g.n.)

Tal situação é a que se vislumbra no caso em tela, eis que não há que se inquinar a escolha dos gestores pelo processo de compra direta, a qual, aparentemente, é admissível em virtude do valor da contratação.

A hipótese *sub examinem* encontra respaldo legal no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, de tal sorte a ensejar a autorização da despesa, senão vejamos:

> *"Art. 24. É dispensável a licitação:*
> *(...)*
> *II – para outros serviços e compras no valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;"*

Da análise dos atos e termos do presente procedimento, conclui-se que os mesmos encontram-se revestidos das formalidades legais consubstanciadas na Lei nº 8.666/93.

---

[2] NIEBUHR, Joel de Menezes, Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2º ed. Belo Horizonte, Fórum, 2011, pág. 113.

ISTO POSTO, esta Procuradoria Jurídica posiciona-se pela aparente possibilidade de proceder a contratação direta com vistas a contratação especificada, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, recomendando, contudo, sejam sempre adotadas medidas para o fim de estabelecer como regra, o planejamento orçamentário e financeiro, evitando o fracionamento de despesas.

É o Parecer.

Inácio Martins, oito dias de dezembro de 2020.

ARNOLDO KRUBNIKI NETO
Procurador Jurídico
OAB/PR 56.605

DOUGLAS GOMES VIEIRA
Assessor Jurídico
OAB/PR 36.077

JHIOHASSON W. R. TABORDA
Assessor Jurídico
OAB/PR 57.820

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: Processo dispensa nº 57/2020.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em serviços de manutenção Da câmara de imunobiológicos da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a fundamentação exposta no Parecer Jurídico, bem como a informação da existência de recurso financeiro, RATIFICO o presente processo de Dispensa de Licitação, nos seguintes termos:

Contratada: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,

CNPJ: 04.470.103/0001-76,

Valor Estimado: R$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais),

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93, art. 24, inc. II

Inácio Martins oito dias de dezembro de 2020.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Validade: 12 (doze) meses.
Informações disponíveis em: www.transparencia.irati.pr.gov.br

Irati, 08 de dezembro de 2020.
Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2020
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 244/2020

Objeto: Aquisição de peças e serviços para manutenção de semáforos.
Início: 07/12/2020 – Término: 07/12/2021
Ata de Registro nº 244/2020. Razão Social: Juarez Lopes de Almeida - MEI. CNPJ: 82.478.991/0001-87. Valor Total: R$ 50.112,50 (cinquenta mil cento e doze reais e cinquenta centavos). Itens: 01 a 21.
Validade: 12 (doze) meses.
Informações disponíveis em: www.transparencia.irati.pr.gov.br

Irati, 08 de dezembro de 2020.
Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa nº 128/2020. Processo administrativo nº 328/2020.

Objeto: Contratação de empresa para realização de revisão de veículo Renault Duster, 30.000km, placas BDL2B85 e BDL2B87, a pedido da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania.
Contratado: Vip Car Veículos Ltda.
CNPJ: 05.586.628/0010-25.
Valor contratado: R$ 1.044,68
(hum mil, quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)
Prazo: Execução imediata.
Fundamento legal: Art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.

Irati, 08 de dezembro de 2020
JORGE DAVID DERBLI PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade nº 042/2020.

Objeto: Curso de formação aos atores do sistema de garantia (Poder Judiciário, MP, Assitência Social, Saúde, Educação, Delegacia, dentre outros) de direitos da criança e adolescente do Municipio de Irati.
Contratado: NECA – Associação de Pesquisadores e Formadores da área de Criança e do Adolescente.
CNPJ: 07.297.923/0001-04
Valor contratado: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Prazo: Execução imediata.
Fundamento legal: Art. 25, I c/c art. 13, VI da Lei 8.666/93.

Irati, 08 de dezembro de 2020
JORGE DAVID DERBLI PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO nº 013/2020

SÚMULA: Aprova e dá publicidade ao Relatório de Atividades de 2020 do CMDCA de Irati-PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Irati-PR, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 4513/2018 e no seu Regimento Interno:
RESOLVE, conforme deliberado na reunião ordinária de 03/12/2020 (ata nº 471/2020):
Artigo 1º - Aprovar e dar publicidade ao Relatório de Atividades do Conselho no ano de 2020 (ANEXO I):
Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, 08 de dezembro de 2020.
Eva Dirce Portela
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE 2020
1- 07 Reuniões ordinárias realizadas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2020

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de 2020, às 14h (quatorze horas), na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se a Comissão de Pregão designada pela Portaria nº 034/2020, composta pela Pregoeira Oficial juntamente com a Equipe de Apoio, para proceder, nos termos do Pregão Presencial nº 125/2020, do tipo menor preço por item, que objetiva o Registro de preços para aquisição de fraldas geriátricas e pediátricas para a Secretaria Municipal de Saúde. Esta ata é para registro de preços da empresa habilitada. Segue sequencialmente as informações da contratada e os valores de cada item:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2020: Modalidade: Pregão Presencial nº 125/2020. Objeto: Registro de preços para aquisição de fraldas geriátricas e pediátricas para a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda Me - CNPJ da Contratada nº 17.676.642/0001-08. Valor Registrado: R$ 13.185,00 (Treze mil, cento e oitenta e cinco reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS

Item	Descrição do Produto	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	Fralda descartável adulto p/ unissex, indicada para incontinência urinária/fecal de moderada a intensa, para pessoas aproximadamente com até 45kg e cintura até 80cm, com barreiras anti-vazamento, fechamento por meio de fitas adesivas repositórias, gel com alto poder de absorção, atóxica, hipoalergênica, empacotadas conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade e identificação do responsável técnico. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto.	Maxclean	Un	700	2,10	1.470,00
02	Fralda descartável adulto p/ unissex, indicada para incontinência urinária/fecal de moderada a intensa, para pessoas aproximadamente com 46kg a 70kg e cintura de 80cm a 125cm, com barreiras anti-vazamento, fechamento por meio de fitas adesivas repositórias, gel com alto poder de absorção, atóxica, hipoalergênica, empacotadas conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade e identificação do responsável técnico. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto.	Maxclean	Un	1.600	2,20	3.520,00
03	Fralda descartável adulto p/ unissex, indicada para incontinência urinária/fecal de moderada a intensa, para pessoas aproximadamente com 70kg a 90kg e cintura de 100cm a 150cm, com barreiras anti-vazamento, fechamento por meio de fitas adesivas repositórias, gel com alto poder de absorção, atóxica, hipoalergênica, empacotadas conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade e identificação do responsável técnico. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto.	Maxclean	Un	2.600	2,20	5.720,00
04	Fralda descartável adulto pg, unissex, indicada para incontinência urinária/fecal de moderada a intensa, para pessoas aproximadamente acima de 90kg e cintura acima de 120cm, com barreiras anti-vazamento, fechamento por meio de fitas adesivas repositórias, gel com alto poder de absorção, atóxica, hipoalergênica, empacotadas conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade e identificação do responsável técnico. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto.	Maxclean	Un	700	2,30	1.610,00
05	Fralda descartável infantil p/ indicada para criança com aproximadamente até 6kg, formato anatômico, com barreiras protetoras anti-vazamento, fechamento por meio de fitas adesivas repositórias, gel com alto poder de absorção, atóxica, hipoalergênica, empacotada conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade e identificação do responsável técnico. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto.	Personalidade	Un	700	0,95	665,00
06	Fralda descartável infantil p/ indicada para criança com aproximadamente de 9kg a 18kg, formato anatômico, com barreiras protetoras anti-vazamento, fechamento por meio de fitas adesivas repositórias, gel com alto poder de absorção, atóxica, hipoalergênica, empacotada conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade e identificação do responsável técnico. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto.	Personalidade	Un	200	1,00	200,00
	TOTAL					13.185,00

Prazo de execução e vigência: 08/12/2020 a 07/12/2021. Assinatura: 08/12/2020.

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa nº 056/2020. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em serviços de manutenção de equipamentos da Clínica de Fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: BIOTEC CNV EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ da Contratada: 17.677.630/0001-06. Valor Contratado: R$ 1.480,00 (Um Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais). Prazo de Execução/Vigência: 60 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, oito dias de dezembro de 2020
Edemetrio Benato Junior
Prefeito Municipal

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa nº 057/2020. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em serviços de manutenção Da câmara de imunobiológicos da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ da Contratada: 04.470.103/0001-76. Valor Contratado: R$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais). Prazo de Execução/Vigência: 60 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, oito dias de dezembro de 2020
Edemetrio Benato Junior
Prefeito Municipal

dezoito reais e cinquenta centavos). Prazo de Execução: 07/12/2020 a 06/12/2021. Prazo de Vigência: 07/12/2020 a 06/01/2022. Assinatura: 07/12/2020.

CONTRATO Nº 129/2020. Modalidade: Inexigibilidade nº 015/2020. Objeto: Credenciamento de produtores, agricultores e/ou empreendedores de base familiar rural, para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Cleunice da Conceição Santiago Pinheiro Slupski - CPF da Contratada nº 039.691.969-30. Valor Contratual: R$ 14.542,60 (Quatorze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos). Prazo de Execução: 07/12/2020 a 06/12/2021. Prazo de Vigência: 07/12/2020 a 06/01/2022. Assinatura: 07/12/2020.

CONTRATO Nº 130/2020. Modalidade: Inexigibilidade nº 015/2020. Objeto: Credenciamento de produtores, agricultores e/ou empreendedores de base familiar rural, para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Lucilene de Fatima Kuchla - CPF da Contratada nº 078.735.329-92. Valor Contratual: R$ 1.835,60 (Um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos). Prazo de Execução: 07/12/2020 a 06/12/2021. Prazo de Vigência: 07/12/2020 a 06/01/2022. Assinatura: 07/12/2020.

CONTRATO Nº 131/2020. Modalidade: Inexigibilidade nº 015/2020. Objeto: Credenciamento de produtores, agricultores e/ou empreendedores de base familiar rural, para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Milena Wrublesvski - CPF da Contratada nº 068.877.799-60. Valor Contratual: R$ 3.038,00 (Três mil e trinta e oito reais). Prazo de Execução: 07/12/2020 a 06/12/2021. Prazo de Vigência: 07/12/2020 a 06/01/2022. Assinatura: 07/12/2020.

CONTRATO Nº 132/2020. Modalidade: Inexigibilidade nº 015/2020. Objeto: Credenciamento de produtores, agricultores e/ou empreendedores de base familiar rural, para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Nelson José Macarroni - CPF da Contratada nº 990.058.089-34. Valor Contratual: R$ 16.492,95 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos). Prazo de Execução: 07/12/2020 a 06/12/2021. Prazo de Vigência: 07/12/2020 a 06/01/2022. Assinatura: 07/12/2020.

CONTRATO Nº 133/2020. Modalidade: Inexigibilidade nº 015/2020. Objeto: Credenciamento de produtores, agricultores e/ou empreendedores de base familiar rural, para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Pedro Marcolino - CPF da Contratada nº 025.945.049-98. Valor Contratual: R$ 1.920,00 (Um mil, novecentos e vinte reais). Prazo de Execução: 07/12/2020 a 06/12/2021. Prazo de Vigência: 07/12/2020 a 06/01/2022. Assinatura: 07/12/2020.

CONTRATO Nº 134/2020. Modalidade: Inexigibilidade nº 015/2020. Objeto:

027

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa nº 057/2020. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em serviços de manutenção Da câmara de imunobiológicos da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ da Contratada: 04.470.103/0001-76. Valor Contratado: R$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais). Prazo de Execução/Vigência: 60 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, oito dias de dezembro de 2020

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:1FC3E632

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/12/2020. Edição 2155
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

028

TCEPR

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	57
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	218

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção da câmara de imunobiológicos da Secretaria Municipal de Saúde
Dotação Orçamentária*	06002103011001204333903900000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	1.400,00
Data Publicação Termo ratificação	09/12/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	
Há cota de participação para EPP/ME?	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 98500775904 (Logout)

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR
Rua Sete de Setembro, Nº: 332 - Centro - CEP: 85.155-000
Telefone: (42) 3667-8011 - licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Este processo licitatório na modalidade de Dispensa n° 057/2020, que tem por Objeto Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção da câmara de imunobiológicos da Secretaria Municipal de Saúde, contém 29 páginas, numericamente ordenadas, contando com este Termo de Encerramento.

Serão inseridos a contar deste Termo, a partir desta sequência numérica, apenas documentação pertinente a Termos Aditivos Contratuais de prazo e documentos pertinentes, Publicações referentes aos Termos Aditivos, Termo de Recebimento de Materiais, Serviços ou Equipamentos, Notificações e Sanções, documentação pertinente a Auditorias e Determinação de órgãos superiores.

Inácio Martins/PR, 10 de Dezembro de 2020.

ELIANE PAIDOSZ F. DE OLIVEIRA

Pregoeira Oficial/Presidente da CPL